



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 137-CS, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Reformulação do Plano Pedagógico do Curso (PPC) Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, eixo tecnológico em Gestão e Negócios, a ser ofertado pelo Campus de Guarabira.

O CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais com base no § 3º do art. 10 e no *caput* do mesmo artigo da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e considerando o inciso V, VII e XVI do Art. 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.004604.2016-69, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Plano Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, a ser ofertado pelo Campus de Guarabira, estabelecido na Rua Professor Carlos Leonardo Arcoverde, Rodovia PB 057 - KM-02 - S/N, CEP: 58200-000 município de Guarabira, estado da Paraíba, a partir de 2017.2.

Art. 2º Reformular o Plano Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, com a seguinte estrutura e matriz curricular:

Denominação do Curso: Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Local de oferta: IFPB - Campus Guarabira

Número de vagas: 80 (oitenta) vagas anuais

Turno: Diurno/Noturno

Periodicidade: Semestral

Carga Horária Total: 1.902 horas

Art. 3º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior